

# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e AGRICULTURA

**PARA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ENCAMINHAMENTO:** PREGOEIRA OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

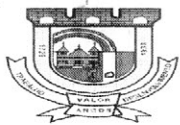
**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos Conjuntos de Bombas Submersíveis, Modelo KTR K 150-401/654XG, Execução em ferro fundido, conexões flange vedação selo mecânico simples, KIT Suporte, Kit Execução fixa (tudo guia), 6M tubo aço inox, kit console, UCP (Unidade Central de Proteção), 5m corrente aço galvanizado. Motor elétrico 83 CV, 440 V, trifásico, IP68, 1750RPM, 60HZ.

**OBJETO:** Formalização de Processo Licitatório na modalidade **PERTINENTE** para Aquisição de 02 Equipamentos Conjuntos Bombas Submersíveis, Modelo KRT K 150-401/654XG, execução em ferro fundido, conexões flange vedação selo mecânico simples, KIT suporte, KIT execução fixa (tudo guia), 6 M tubo aço Inox, Kit Console, UCP (Unidade Central de Proteção), 5m Corrente Aço Galvanizado, Motor Elétrico 83 CV, 440 V, Trifásico, IP 68, 1750RPM, 60 HZ, para atender e garantir o funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Tuniquinho Vida, conforme estabelece o projeto para o referido Empreendimento que está vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Arcos/MG.

**JUSTIFICATIVA:** A formalização do processo licitatório, tem por objetivo a aquisição do equipamento de 02 Conjuntos Bombas Submersíveis, KRT K150-401, conforme as descrições constantes neste Termo.

As Bombas serão utilizadas exclusivamente na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Tuniquinho Vida, cuja a função é o bombeamento do efluente que é recebido no tratamento preliminar e destinado ao tratamento secundário nas Lagoas Facultativas, aeróbias e anaeróbias e por fim destinados ao corpo receptor “Rio Arcos”.

As Bombas em questão foram definidas em projeto básico para o Empreendimento e atestadas através do estudo de padronização contido no Processo Administrativo



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



121/2020, cópia anexa, no qual o Técnico responsável define que apenas o equipamento descrito e na quantidade solicitada nesse Termo, atende o funcionamento da ETE.

O Estudo define ainda, que a Estação de Tratamento corresponde a um serviço contínuo de saneamento básico prioritário a Sociedade e essencial a conservação ambiental local e que impacta nas condições ambientais do Rio São Francisco, sendo, portanto, considerado essencial e indispensável a sadia qualidade de vida.

Ressaltamos que além do Estudo de Padronização anexado, as bombas existentes veem passando por manutenções preventivas e corretivas constantes; causando paralizações significativas no sistema de tratamento de esgoto o que veem causando degradação ambiental ao meio, autuações dos órgãos fiscalizadores e comprometendo a qualidade dos serviços de saneamento básico prestados ao Município.

Diante do exposto, entendemos que executar o projeto e estudos complementares em sua totalidade permitirá que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente preste a Sociedade serviço de saneamento básico de qualidade, eficiência e ainda mantenha o zelo e cuidado com o bem público.

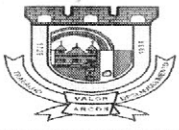
## DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	02	UND	Conjunto Bomba Submersível, Modelo KRT K 150- 401/654XG, execução em ferro fundido, conexões flange vedação selo mecânico simples, KIT suporte, KIT execução fixa (tudo guia), 6 M tubo aço Inox, Kit Console, UCP (Unidade Central de Proteção), 5m Corrente Aço Galvanizado, Motor Elétrico 83 CV, 440 V, Trifásico, IP 68, 1750RPM, 60 HZ

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de Carta e/ou Atestado de exclusividade pela produção do Equipamento.

**REQUISITOS NECESSÁRIOS:** Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações.

As especificações dos equipamentos são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

### **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

A disponibilidade do equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fins de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

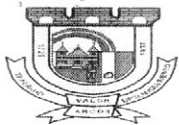
No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data inicial de seu uso e com validade de 18 (dezoito) meses do produto em almoxarifado, sob pena de devolução.

A entrega dos produtos ocorrerá em única parcela, de acordo com a demanda da Secretaria, informado na ordem de compra.

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

### CONDIÇÕES GERAIS:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arcos, 08 de julho de 2021.

*Daniel Ribeiro de Mendonça*  
Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente